

**CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL
REGIONAL JARAGUAENSE – FERJ E A
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO
ITAPOCU - AMVALI**

Pelo presente instrumento, de um lado a **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL REGIONAL JARAGUAENSE – FERJ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 83.130.229/0001-78, mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE JARAGUÁ DO SUL – UNERJ**, instituição de ensino superior, com sede na rua dos Imigrantes, 500, bairro Rau, no Município de Jaraguá do Sul, estado de Santa Catarina, neste ato representada pela **Profª. Carla Schreiner**, doravante denominada **UNERJ** e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO ITAPOCU**, doravante denominado **AMVALI**, com sede na rua Arthur Gumz, n. 88, Vila Nova, no Município de Jaraguá do Sul – SC, neste ato representado pelo seu presidente **Prefeito de Schroeder Felipe Voigt**, resolvem firmar o presente convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente convênio consiste em desenvolver esforços conjuntos para a viabilização de projetos de interesse comuns relativos às áreas do meio acadêmico e profissional.

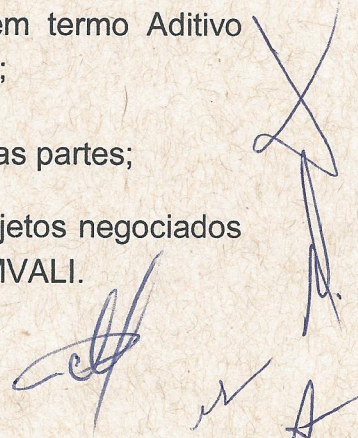
CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

I – as partes se comprometem a dispender esforços conjuntos objetivando viabilizar os projetos de interesses comuns;

II – cada projeto de interesse comum deverá ser formalizado em termo Aditivo Específico, estabelecendo-se as condições atinentes as suas ações;

III – a existência deste instrumento será divulgado ao público alvo das partes;

IV - em todos os recursos de mídia e divulgação, relativos aos projetos negociados de interesses comuns, deverão constar as logomarcas UNERJ e AMVALI.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente convênio entrará em vigor na data da sua assinatura e terá prazo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

O presente convênio poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes, mediante manifestação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, comprometendo-se as partes a finalizar os projetos em andamento, até seus ulteriores termos.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

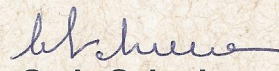
As partes, de comum acordo, elegem o Foro da cidade de Jaraguá do Sul, SC, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente documento, excluindo qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma que serão assinadas pelas partes interessadas e as testemunhas presentes.

Jaraguá do Sul, SC, 12 de dezembro de 2007

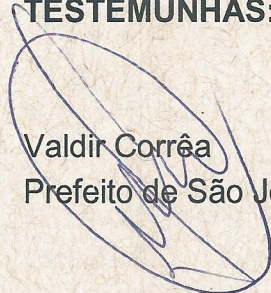


Prefeito Felipe Voigt
Presidente da AMVALI



Profª. Carla Schreiner
Presidente da FERJ

TESTEMUNHAS:



Valdir Corrêa
Prefeito de São João do Itaperiú




Mário Sérgio Peixer
Prefeito de Guarimirim

Centro Universitário de Jaraguá do Sul



Prof.ª Pedra Santana Alves
Chefe de Gabinete

Centro Universitário de Jaraguá do Sul



Direceu Antonio Campos
Assessor Jurídico - UNERJ